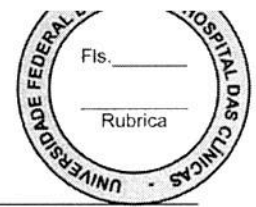




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2019**

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 24/10/2019, Processo Administrativo n.º 23070.019962/2019-37, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material farmacológico** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 157/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Ficam registrados no Hospital das Clínicas de Goiás - filial EBSERH, os preços dos produtos a seguir especificados nas respectivas quantidades estimadas, da empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.325.768/0001-91, estabelecida à Rua 02, Residencial Fonte das Águas, S/N, Qd. 04, Lt. 19, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, representada por seu Proprietário, o Sr. Luís Alfredo Lima Silva, brasileiro, portador da CI nº. 2008050283-5 SSP-DSPF/CE e do CPF n.º 064.528.653-23, residente e domiciliado à Rua Triste Qd 24, Lt 04, S/N, Casa 03, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-120:

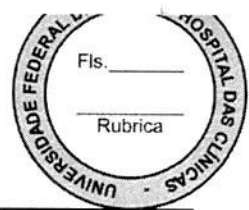
Item	Descrição (ENE 19962201/3)	HC/UFG (org. ger.)	HUAB UFRN (org. part.)	HU UFGD (org. part.)	Quant. total	Unidade	Valor Unitário	Valor total
03	Azatioprina 50 mg comprimido. Marca/Fabricante: Cristália	1200	-----	-----	1200	Comprimido	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00
07	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml solução para inalação frasco 20 ml. Marca/ Fabricante: Hipolabor	1600	50	-----	1650	Frasco	R\$ 0,96	R\$ 1.584,00
08	Cloreto de potássio 10% sol. Injetável ampola 10ml. Marca/ Fabricante: Samtec	35000	-----	-----	35000	Ampola	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
09	Dipirona 500 mg comprimido. Marca/ Fabricante: Green Pharma	22000	-----	-----	22000	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 1.980,00
25	Oligoelementos adulto contendo zinco 22 mg,	2000	-----	300	2300	Ampola	R\$ 7,45	R\$ 17.135,00

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS  
SEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

Assinado de forma digital por  
PREMIUM HOSPITALAR  
EIRELI:27325768000191  
Dados: 2019.12.12 14:25:55  
-03'00"



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



	cobre 6,3 mg, manganês 2,46 mg e cromo 102,5 mcg solução injetável ampola 2 ml. Marca/ Fabricante: Citopharma							
28	Prednisolona fosfato sódico 3 mg/ml solução oral frasco 60 ml. Marca/ Fabricante: Hipolabor	200	50	-----	250	Frasco	R\$ 4,74	R\$ 1.185,00

2.2. Para o quantitativo destinado ao Hospital das Clínicas UFG/EBSERH, os produtos deverão ser entregues no Recebimento do Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFG/EBSERH situado na Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

2.3. Para o quantitativo destinado ao HUAB-UFRN/EBSERH (Santa Cruz/RN) – UASG 155014, os produtos deverão ser entregues na Unidade de Abastecimento, situada na Praça Tequinha Farias, nº 13, Centro – Santa Cruz/RN CEP 59.200-000, de segunda à sexta-feira, das 7h às 12h e das 14h às 17h (entrega de materiais preferencialmente pela manhã de 7h às 12h).

2.4. Para o quantitativo destinado ao HU-UFGD/EBSERH (Dourados/MS) – UASG 150248, os produtos deverão ser entregues na Unidade de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP 79.823-501 – Dourados/MS, de segunda à sexta-feira no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h – horário local.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSEH – UASG 155904.

3.2. O Hospital Universitário Ana Bezerra HUAB-UFRN/EBSERH, UASG 155014 e o Hospital Universitário da UFGD /EBSERH (Dourados/MS) – UASG 150248 integram este certame na condição de órgãos participantes nos itens indicados no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 157/2019.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

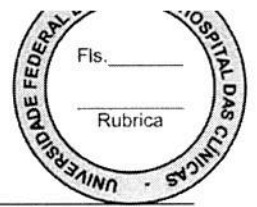
5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

PREMIUM  
HOSPITALAR  
EIRELI:273257680001  
91

Assinado de forma digital  
por PREMIUM HOSPITALAR  
EIRELI:27325768000191  
Dados: 2019.12.12 14:26:38  
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, foi anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 11 de dezembro de 2019.

  
**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – Contratante

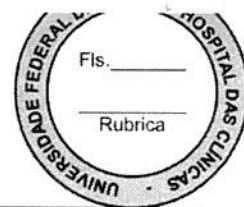
  
**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – Interviente

PREMIUM HOSPITALAR Assinado de forma digital por  
PREMIUM HOSPITALAR  
EIRELI:2732576800019 EIRELI:2732576800019  
Dados: 2019.12.12 14:27:11  
-03'00'

**Sr. Luís Alfredo Lima Silva**  
Proprietário - Contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019

<b>Item</b>	<b>Fornecedor: CASULA &amp; VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ 05.155.425.0001-93, estabelecida à Rua Caetano Pirri, nº. 520, Bairro Milionários, Belo Horizonte (MG), CEP: 30620-070, representada por sua Sócia Proprietária, a Sra. Gabriela Vasconcelos de Magalhaes Gomes Louzada , portadora da CI nº. MG10678116 SSP/MG e do CPF nº. 061.971.746-77			
25	Oligoelementos adulto contendo zinco 22 mg, cobre 6,3 mg, manganês 2,46 mg e cromo 102,5 mcg solução injetável ampola 2 ml. Marca: Olig Trat Adulto/ Fabricante: Casula e Vasconcelos	2300 ampolas	R\$ 7,45	R\$ 17.135,00

PREMIUM  
HOSPITALAR  
EIRELI:2732576800  
0191

Assinado de forma digital  
por PREMIUM HOSPITALAR  
EIRELI:27325768000191  
Dados: 2019.12.12 14:27:42  
-03'00'



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 12/12/2019 16:09:49 BRST  
Versão do software 2.4.1  
Nome do arquivo ATA 219-2019 - PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ASSINADA 3.pdf

▼ Assinatura por CN=PREMIUM HOSPITALAR EIRELI:27325768000191, OU=Certificado PJ A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PREMIUM HOSPITALAR EIRELI:27325768000191, OU=Certificado PJ A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PREMIUM HOSPITALAR EIRELI:27325768000191, OU=Certificado PJ A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PREMIUM HOSPITALAR EIRELI:27325768000191, OU=Certificado PJ A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos